



## ANO XVI – Nº1205– Major Sales-RN, segunda-feira, 14 de junho de 2021

### EDIÇÃO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 002/2021  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.07.004RP  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.08.005RP  
EXTRATO DA ATA RP Nº 2020.04.07.007.01  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.04.07.007.003  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.04.07.007.004  
EXTRATO DA ATA RP Nº 2020.04.08.008.01  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.04.08.008.002

### GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 002/2021

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN – CEDENTE E O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN – CESSIONÁRIO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, CEP 59945-000, Major Sales/RN, inscrito no Cadastro Geral das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliado à Rua Maria de Lourdes Maia Gonçalves, 32 – Centro, Major Sales/RN, portadora do RG no 861626-SSP/RN e Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF de no 779.456.894-34, para os efeitos deste instituto, doravante denominado CEDENTE e o município de PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede e fórum à Av. Getúlio Vargas, 1323 – Centro, CEP 59900-000, Pau dos Ferros/RN, inscrita no Cadastro Geral das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob no 08.148.421/0001-76, neste ato representado pela Prefeita Municipal, MARIANA ALMEIDA NASCIMENTO, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Vicente Fernandes, 02 – Centro, Pau dos Ferros/RN, portadora do RG no 002.389.379-SSP/RN e CPF no 065.067.944-61, para os efeitos deste instituto, doravante

denominado CESSIONÁRIO, celebram, em observância às normas da Lei Municipal 208/2013, bem como as normas infra constitucionais em vigor, o presente Termo de Cessão de Servidor, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir dispostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objetivo estabelecer a cessão do servidor efetivo de Major Sales, RAIMUNDO DE OLIVEIRA PINTO NETO – Matrícula 120476-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Francisco Abílio de Oliveira, 79 – Bairro Chico Caja, CEP 59900-000, Pau dos Ferros/RN, portador do RG no 3172193-SSP/RN e CPF no 069.034.634-45, para o município de Pau dos Ferros/RN, solicitado de ofício pela Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/RN, Mariana Almeida Nascimento, através do Ofício no 270/2021-GABINETE/PMPPF, datado de 24 de março de 2021, com ônus para o Município Cessionário, de conformidade com as disposições da Lei Municipal no 208/13, que dispõe sobre o regime jurídico único e estatuto dos servidores públicos do município de Major Sales/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES DA SERVIDORA CEDIDA

2.1 O servidor objeto do presente Termo de Cessão de Servidor, desempenhará as atividades laborais para Cessionário, de conformidade com a sua política funcional.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

##### 3.1 Das Obrigações de CEDENTE:

- colocar o servidor cedido à inteira disposição de CESSIONÁRIO;
- garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por lei, comunicando à CESSIONÁRIO, quaisquer alterações;
- comunicar à CESSIONÁRIO sobre eventual desligamento da servidora, do cargo de origem.

##### 3.2 Das Obrigações de CESSIONÁRIO:

- encaminhar à CEDENTE cópia do presente Termo de Cessão de Servidor devidamente assinado para a tramitação do processo antes da publicação do Ato de cessão;
- processar a folha de frequência mensal da servidora ora cedida e enviar mensalmente até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao Setor de Pessoal de CEDENTE;
- remunerar o servidor cedido, mediante pagamento dos valores do seu cargo efetivo e encargos sociais, conforme sua política de vencimentos dos seus servidores;



- d) encaminhar à CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor;
- e) prestar todas as informações necessárias à CEDENTE correlacionadas ao objeto do presente instrumento;
- f) não dispor, tampouco ceder, a servidora a outro Poder ou órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) no caso do servidor estar inserido na escala anual de férias registradas pelo CEDENTE, o CESSIONÁRIO deverá cumprir a escala, responsabilizando-se também pela liberação do servidor cedido para o gozo de férias regulamentares;
- g) registrar anualmente o período de gozo de férias regulamentares da servidora cedida, de modo a evitar o acúmulo ilegal de férias;

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo de vigência do presente Termo de Cessão de Servidor é de até 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação do Ato Administrativo de Cessão, Portaria, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2024, mediante petição e instauração de procedimento administrativo, conforme dispõe a Lei Municipal 208/2013, de Major Sales/RN.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 O presente Termo de Cessão de Servidor poderá ser modificado através de Termo Aditivo firmado entre as partes, sendo que os casos omissos poderão ser resolvidos, igualmente, em comum acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 O presente Termo de Cessão de Servidor será rescindido – devendo o servidor cedida retornar imediatamente a sua unidade de lotação –, nos seguintes casos:

- a) comum acordo entre as partes;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) não cumprimento das obrigações assumidas e previamente estabelecidas;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

7.1 O presente Termo de Cessão de Servidor poderá ser denunciado pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições estabelecidas, pela superveniência de norma legal, por fato administrativo que o torne formal, materialmente inexequível, ou a qualquer tempo.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 CEDENTE providenciará a formalização com vistas à publicação do Ato Governamental de cessão no Diário Oficial do Município, encaminhando cópia à CESSIONÁRIO.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente

Termo de Cessão de Servidor, serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito, obedecido as disposições da Portaria no 130/2021-GP, datada de 17 de maio de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Luís Gomes/RN como competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo de Cessão de Servidor, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, para que produza entre si e seus sucessores os devidos efeitos legais.

Major Sales/RN, aos 17 de maio de 2021.

#### A S S I N A T U R A S

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes  
p/CEDENTE

Mariana Almeida Nascimento  
p/CESSINÁRIO

#### T E S T E M U N H A S

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.07.004RP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 046 de 11 de janeiro de 2021, torna público que às 8h00min do dia 29 de junho de 2021 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.06.07.004RP, tipo “menor preço por item”, representado pelo maior percentual (%) de desconto ofertado. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para eventual fornecimento





fracionado de combustíveis: Gasolina comum, Diesel comum - BS500, Diesel S-10, Álcool Etanol e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) e [www.majorsalesrn.gov.br](http://www.majorsalesrn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.msales@gmail.com](mailto:cpl.msales@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 14 de junho de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 14 de junho de 2021

Lindonjonhson da Silveira Batista  
Pregoeiro - Portaria nº 046/2021

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.08.005RP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 046 de 11 de janeiro de 2021, torna público que às 11h00min do dia 29 de junho de 2021 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.06.08.005RP, tipo "menor preço por item", representado pelo maior percentual (%) de desconto ofertado. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de

combustíveis: Gasolina comum e Diesel S-10, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal na cidade do Natal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) e [www.majorsalesrn.gov.br](http://www.majorsalesrn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.msales@gmail.com](mailto:cpl.msales@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 14 de junho de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 14 de junho de 2021

Lindonjonhson da Silveira Batista  
Pregoeiro - Portaria nº 046/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.04.07.007.01  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.04.07.007RP  
ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN  
FORNECEDOR Nº 01: WENDY EPIFANIO SARMENTO FERNANDES - ME  
FORNECEDOR Nº 02: D S MARTINS FARMACIA-ME 24.978.623/0001-00

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos que não constam na relação





da Farmácia Básica, destinada ao atendimento de demanda da administração municipal de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2020, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2020.04.07.007RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2020.04.07.007RP, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

ITENS: 0003, 0005, 0007, 001, 0012, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0031, 0033, 0034, 0035, 0036, 0039, 0040, 0041, 0043, 0045, 0046, 0047, 0049, 0052, 0053, 0055, 0056, 0057, 0058, 0061, 0062 E 0065 EM DISPUTA.

VALOR R\$: 287.665,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).

DO VALOR DA ATA R\$: 539.174,20 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos), para todos o lote em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 29 de maio de 2021, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de maio de 2020.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR  
Wendy Epifanio Sarmento Fernandes – FORNECEDOR  
Diogo Silveira Martins – FORNECEDOR

LICITANTE: 01 - WENDY EPIFANIO SARMENTO FERNANDES - ME		
CNPJ: 34.908.002/00 01-03	E-MAIL: nossafarmarn@gmail.com	TELEF: Nº 083 99808:321 0
ENDEREÇO: RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 423, CENTRO, MAJOR SALES/RN		CEP Nº 59.945-000
REPRESENTANTE: WENDY EPIFANIO SARMENTO FERNANDES		CPF Nº 068.384.73 4-10
ITENS: 0001, 0002, 0004, 0006, 0009, 0010, 0013, 0014, 0015, 0016, 0029, 0030, 0032, 0037, 0038, 0042, 0044, 0048, 0050, 0051, 0054, 0059, 0060, 0063 E 0064 EM DISPUTA.		
VALOR R\$: 251.509,20 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).		

LICITANTE: 01 - D S MARTINS FARMACIA - ME		
CNPJ: 24.978.623/ 0001-00	E-MAIL: <a href="mailto:diogomartinsfarmacia@hotmail.com">diogomartinsfarmacia@hotmail.com</a>	TELEF: Nº 084 9.9683:6 890
ENDEREÇO: RUA TRAVESSA ENÓQUIO FERNANDES, Nº 27, CENTRO, MAJOR SALES/RN		CEP Nº 59.945- 000
REPRESENTANTE: DIOGO SILVEIRA MARTINS		CPF Nº 086.873. 804-29

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020.04.07.007.003 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.04.07.007RP  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: WENDY EPIFANIO SARMENTO FERNANDES - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, destinada ao atendimento de demanda da administração municipal de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2021, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2020.04.07.007RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 125.754,60 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.007.10.301.010.1.89 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP/SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 10010000; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 10010000, 02.007.10.302.010.2.30 – MANUT DAS ATIVI DO HOSP E MAT MÃE TÊTE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 10010000, 02.015.10.301.010.2.75 – MANUT ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA PMAQ – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 12140000; 02.015.10.301.010.2.41 – MANUTENÇÃO PROG HOSPITAL PEQUENO PORTE MAC – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 12140000, consoante as disposições da Legislação vigente.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA - 28 de maio de 2021.  
ASSINANTES:  
Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Wendy Epifanio Sarmento Fernandes – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020.04.07.007.004 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.04.07.007RP  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN  
CONTRATADA: D S MARTINS FARMACIA-ME 24.978.623/0001-00

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, destinada ao atendimento de demanda da administração municipal de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2021, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2020.04.07.007RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 143.832,50 (Cento e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e

Cinquenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.007.10.301.010.1.89 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP/SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 10010000; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 10010000, 02.007.10.302.010.2.30 – MANUT DAS ATIVI DO HOSP E MAT MÃE TÊTE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 10010000, 02.015.10.301.010.2.75 – MANUT ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA PMAQ – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 12140000; 02.015.10.301.010.2.41 – MANUTENÇÃO PROG HOSPITAL PEQUENO PORTE MAC – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 12140000, consoante as disposições da Legislação vigente.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA - 28 de maio de 2021.

ASSINANTES:  
Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Diogo Silveira Martins – CONTRATADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.04.08.008.01

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.04.08.008RP  
ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

PRESTADORA Nº 01: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA-ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura eventual contratação de empresa para execução dos serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação e traslado para pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde fora do domicílio na cidade do Natal/RN, a fim de atender demanda do município de Major Sales/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020/2021, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.





DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2020.04.08.008RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução nº 011/2016 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2020.04.08.008RP, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA - ME		
CNPJ: 13.588.774/ 0001-27	E-MAIL: <a href="mailto:casadeapoiosenhorasantana@gmail.com">casadeapoiosenhorasantana@gmail.com</a>	TELEF: Nº 84 9625.43 83
ENDEREÇO: RUA DOS TOROROS, Nº 2151, LAGOA NOVA, NATAL/RN		CEP Nº 59.054- 130
REPRESENTANTE: MARIA DE LOURDES GADELHA		CPF Nº 221.547. 874-87
ITENS: 0001 E 0002 EM DISPUTA.		
VALOR R\$: 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).		

DO VALOR DA ATA R\$: 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais), para todos o lote em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 09 de maio de 2021, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 08 de maio de 2020.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR

Maria de Lourdes Gadelha – PRESTADOR

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020.04.08.008.002 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.04.08.008RP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA-ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa para execução dos serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação e traslado para pacientes

eacompanhantes encaminhados para tratamento de saúde fora do domicílio na cidade do Natal/RN, a fim de atender demanda do município de Major Sales/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2020.04.08.008RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução nº 011/2016 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 93.000,00 (Noventa e Três Mil Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.007.10.302.010.2.23 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUNI. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – FONTE Nº 10010000; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUNI. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000 E 02.007.10.302.010.2.23 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUNI. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Legislação vigente.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 07 de maio de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Maria de Lourdes Gadelha Marculino – CONTRATADA

## EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes  
*Prefeita*

Francisco Allan Fernandes Rodrigues  
*Vice-Prefeito*

João Germano da Silveira  
*Secretário de Administração*

Imprensa Oficial do Município de Major Sales  
E-mail: domajorsales@gmail.com